

APRESENTAÇÃO

O Instituto Telemig Celular desenvolveu este conjunto de indicadores como auxílio nos processos de gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). A ativa participação do GAE (Grupo de Ação Estratégica do Programa Pró-conselho) e a consultoria da Fundação Dom Cabral possibilitaram que os conteúdos apresentados a seguir atendessem às principais demandas dos conselheiros em relação à administração e avaliação de seu trabalho.

O acompanhamento constante e sistemático da atuação dos Conselhos é um fator importante para aumentar a eficiência e a eficácia das suas ações e, conseqüentemente, fortalecer as iniciativas voltadas para a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes. Para isso, é fundamental que sejam estabelecidos parâmetros objetivos, que orientem a evolução do desempenho do Conselho dos Direitos. A definição desses critérios de avaliação – foco principal desse caderno – vai contribuir diretamente para que os conselheiros trabalhem com maior racionalidade, aproveitando ao máximo os recursos disponíveis.

Para que isso seja possível, é necessário que os integrantes do Conselho conheçam os conceitos e ferramentas relacionados aos processos de gestão. O primeiro passo nesse sentido envolve a compreensão do significado do termo gestão, bem como do entendimento sobre o que são os indicadores e por que eles surgem como importantes ferramentas para acompanhar o trabalho do Conselho dos Direitos.

O que é Gestão?

Todo grupo de pessoas que se reúne para desenvolver um conjunto de tarefas – como um Conselho, por exemplo – necessita de um método de organização interna que possibilite alcançar os objetivos desejados. Essa organização do trabalho, incluindo o acompanhamento e a avaliação dos resultados das ações, é o que chamamos de gestão. Um processo de gestão eficiente permite que as atividades diárias possam ser administradas de forma que os compromissos e tarefas estabelecidos sejam cumpridos sem desperdício de recursos e energias.

E o que são Indicadores de Gestão?

Para que a gestão do Conselho tenha sucesso é necessário conhecer a fundo todas as atividades que precisam ser realizadas, além de identificar claramente a sua finalidade (isto é, os públicos de interesse) e de que maneira podem ser aprimoradas. Para se alcançar esse nível de controle sobre o trabalho do Conselho Tutelar – e distinguir as ações que geram bons resultados daquelas que não conseguem atingir os objetivos traçados – é preciso lançar mão de um conjunto de critérios e parâmetros, ou seja, indicadores de avaliação. Esses indicadores funcionam como uma espécie de termômetro e permitem controlar a qualidade do trabalho diário. Em resumo, eles constituem um conjunto de perguntas que, à medida que são respondidas, nos revelam o desempenho das atividades e o seu atual estágio de execução, além de apontar quais aspectos merecem maior investimento de tempo e energia.

Como funcionam os Indicadores Pró-conselho?

Os Indicadores Pró-conselho de Gestão constituem uma ferramenta de fácil aplicação, baseada em uma linguagem direta e simples. Eles cumprem uma função pedagógica, na medida em que oferecem elementos para análise da situação do Conselho e indicam o seu estágio de evolução, colaborando para que ele cumpra bem o seu papel.

Os Indicadores estão apresentados em formato de questionário e deverão ser respondidos com a colaboração de todos os conselheiros, em quantas reuniões forem necessárias para se chegar a um entendimento comum sobre o que será respondido.

O questionário está dividido em sete áreas de avaliação. Cada área possui um conjunto de temas a serem analisados e trazem instruções específicas para o seu preenchimento.

Ao final desta publicação, os conselheiros encontrarão um glossário, que irá auxiliar na compreensão de conceitos e expressões utilizadas ao longo desta publicação. Confira abaixo a descrição das áreas avaliadas pelos indicadores:

- A primeira área de avaliação refere-se ao histórico do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e tem como objetivo apontar os dados sobre o processo de criação do CMDCA.
- O segundo ponto de avaliação está relacionado ao perfil dos conselheiros e visa a apontar o acúmulo de experiências, conhecimentos e habilidades do grupo que integra o Conselho.
- O terceiro tópico a ser avaliado pelo questionário diz respeito à estrutura do Conselho. Nesse ponto, além de identificar a infra-estrutura que o CMDCA dispõe para o seu funcionamento, pergunta-se também sobre a lei de criação e o regimento interno, dois importantes documentos que delimitam o seu papel.
- A quarta área de avaliação busca analisar a gestão interna do Conselho, ou seja, os processos de planejamento, operacionalização das atividades, acompanhamento e avaliação, comunicação e gestão da informação.
- O quinto aspecto avaliado pelo questionário é a gestão de comunicação, informação e relacionamento. O objetivo dessa área dos Indicadores é avaliar a rede de relacionamentos construída pelo conselho.
- A sexta área de avaliação refere-se à gestão de políticas de atendimento. A intenção nesse tópico é entender e indicar como o Conselho Municipal formula e controla os programas, projetos e ações voltados para a atenção aos direitos da criança e do adolescente.
- O sétimo e último aspecto avaliado trata da gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, analisando como o CMDCA capta os recursos, delibera e acompanha os investimentos do Fundo.

Por que é importante acompanhar a gestão com esses indicadores?

O Conselho tem um compromisso muito claro com a sociedade. Sua atuação é fundamental para que os direitos da infância e da adolescência sejam cumpridos e respeitados. Portanto, a forma de funcionamento do Conselho tem um impacto direto na qualidade de vida das crianças e adolescentes do município. A partir do momento em que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente gerencia com eficácia o seu trabalho e promove bons resultados, terá melhores condições de saber se a sua missão será efetivamente alcançada.

Além disso, as informações obtidas por meio da devolução deste questionário servirão para orientar novos investimentos a serem feitos nos Conselhos.

INSTRUÇÕES GERAIS DE PREENCHIMENTO

As perguntas, que visam apurar os indicadores de gestão podem ter quatro formatos distintos a saber:

Binárias (Sim ou Não)

Os Conselheiros devem ler o enunciado da pergunta e responder apenas uma alternativa, marcando com um “X” a coluna que expressar o que acontece na realidade atual do conselho. Caso os Conselheiros não possuam informações para responder à pergunta e não consigam obtê-las junto a outras fontes, devem marcar um “X” na coluna “Não é possível informar”.

Em Escala (múltiplas alternativas)

Os Conselheiros devem ler o enunciado da pergunta e responder marcando com um “X” no quadrante que acreditem ser o mais adequado. A resposta deve representar a realidade do Conselho hoje. Caso os Conselheiros não possuam informações para responder à pergunta e não consigam obtê-las junto a outras fontes, devem marcar um “X” na coluna “Não é possível informar”.

De Profundidade (estágios de evolução)

Pretendem avaliar o estágio de desenvolvimento de atividades específicas do Conselho. São apresentados 4 estágios evolutivos. O primeiro estágio, quadrante posicionado no extremo esquerdo, representa uma atividade iniciante ou quase inexistente. O segundo estágio representa uma atividade regular. O terceiro estágio representa uma atividade boa. E o quarto estágio, quadrante posicionado no lado direito da escala, representa uma atividade muito boa, de excelência.

Os Conselheiros devem ler o enunciado da pergunta e as atividades descritas nos quatro estágios. Devem escolher o estágio que mais se aproxima da realidade do Conselho hoje e marcar com um “X” apenas um estágio. Caso os Conselheiros não possuam informações para responder à pergunta e não consigam obtê-las junto a outras fontes, devem marcar um “X” na coluna “Não é possível informar”.

4. Quantitativas (numéricos)

Visam medir uma atividade que tem resultados numéricos ou a quantidade de pessoas e/ou ações. Os Conselheiros devem ler o enunciado da pergunta e responder em números o que está sendo perguntado. Caso os Conselheiros não possuam informações para responder à pergunta e não consigam obtê-las junto a outras fontes, devem marcar um “X” na coluna “Não é possível informar”.

PROCESSO DE PREENCHIMENTO

- Cada Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve preencher o seu questionário de Indicadores de Gestão de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Sugerimos que o Conselho defina uma equipe/comissão responsável pela coleta de informação e preenchimento do questionário. Mas todos os conselheiros devem ser convidados a participar.
- Ao receber o questionário, os Conselheiros devem agendar um conjunto de reuniões para a equipe/comissão iniciar o preenchimento e definir um Conselheiro para ser o coordenador do processo de preenchimento e envio do gabarito. O coordenador tem o papel de dirigir as reuniões, redigir a versão final do questionário e enviar as respostas para o Instituto Telemig Celular.
- A cada reunião, os Conselheiros vão responder às perguntas do questionário. É importante que os Conselheiros busquem o consenso nas respostas. Caso esse consenso não seja alcançado, é importante que os Conselheiros busquem avaliar o Conselho a partir de documentos e evidências da realidade que querem demonstrar.
- Para facilitar essa coleta de informações, documentos e evidências, os Conselheiros podem reunir uma documentação básica antes de iniciar o preenchimento do questionário. Os documentos base são aqueles existentes no Conselho e que auxiliam a fundamentar as respostas dos indicadores presentes no questionário. Por exemplo: Lei de Criação do Conselho, Regimento Interno, entre outros.
- Mais informações sobre o processo podem ser obtidas pelo telefone **(31)3259-4456** ou pelo e-mail **instituto@institutotelemigcelular.org.br**.
- Depois do questionário respondido, o coordenador deverá passar as respostas para o Gabarito e enviá-lo para o Instituto Telemig Celular utilizando o envelope-resposta.

ÍNDICE

1ª Área de Avaliação: Histórico do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TEMA: HISTÓRICO DO CONSELHO MUNICIPAL

- Indicador 1 - Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 9

2ª Área de Avaliação: Conselheiros 11

TEMA: CONSELHEIROS

- Indicador 2 - Experiência Prévia dos Conselheiros 12
- Indicador 3 - Conhecimento dos Conselheiros 14
- Indicador 4 - Formação dos Conselheiros 16
- Indicador 5 - Habilidades dos Conselheiros 17
- Indicador 6 - Perfil do Conselho 18

3ª Área de Avaliação: Estrutura do Conselho 20

TEMA: ESTRUTURA LEGAL

- Indicador 7 - Aspectos da Lei de Criação do Conselho Municipal 20
- Indicador 8 - Capacidade de inovação na Lei de Criação do Conselho 21
- Indicador 9 - Regimento Interno 22

TEMA: INFRA-ESTRUTURA

- Indicador 10 - Infra-estrutura 24

4ª Área de Avaliação: Gestão Interna do Conselho 25

TEMA: PLANEJAMENTO

- Indicador 11 - Diagnóstico para Formulação da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente 26
- Indicador 12 - Planejamento de Ações 27

TEMA: OPERACIONALIZAÇÃO

- Indicador 13 - Processo de Tomada de Decisão 28
- Indicador 14 - Participação dos Conselheiros 29
- Indicador 15 - Processo de Escolha e Renovação dos Conselheiros da Sociedade Civil 30
- Indicador 16 - Processo de Escolha de Presidente, Vice-Presidente e Secretário 31
- Indicador 17 - Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares 32
- Indicador 18 - Atividades da Equipe de Apoio Administrativo 33
- Indicador 19 - Funcionamento das Comissões de Trabalho 34
- Indicador 20 - Implementação das Ações 35

TEMA: ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	
• INDICADOR 21 - Resultados das Ações	36
5ª Área de Avaliação: Comunicação, Gestão da Informação e Relacionamento	37
TEMA: COMUNICAÇÃO	
• Indicador 22 - Plano de Comunicação	37
• Indicador 23 - Comunicação Social	39
• Indicador 24 - Qualidade da Comunicação	40
TEMA: GESTÃO DA INFORMAÇÃO	
• Indicador 25 - Documentação	41
• Indicador 26 - Registro de Entidades e Inscrição de Programas de Atendimento	42
TEMA: RELACIONAMENTO INTERINSTITUCIONAL	
• Indicador 27 - Relacionamento Interinstitucional	43
• Indicador 28 - Qualidade da Relação com os Públicos de Interesse do Conselho	44
6ª Área de Avaliação: Gestão de Políticas de Atendimento	45
TEMA: POLÍTICAS DE ATENDIMENTO	
• Indicador 29 - Formulação de Políticas	45
• Indicador 30 - Efetivação das Políticas	46
• Indicador 31 - Monitoramento e Avaliação das Políticas	47
• Indicador 32 - Acompanhamento de Orçamento	48
7ª Área de Avaliação: Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	49
TEMA: FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
• Indicador 33 - Regulamentação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	50
• Indicador 34 - Recursos Públicos	51
• Indicador 35 - Origem dos Recursos	52
• Indicador 36 - Planejamento e Plano de Aplicação dos Recursos	53
• Indicador 37 - Operacionalização do Fundo	55
• Indicador 38 - Controle da Aplicação dos Recursos	57
• Indicador 39 - Avaliação da Execução dos Projetos Financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	58
Glossário	59

1ª área de avaliação: Histórico do Conselho

TEMA: CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

É importante conhecer alguns pontos chave do histórico do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente avaliado, pois sua história impacta na gestão atual do Conselho. Sabemos que não podemos mudar o que passou. No entanto, para decidirmos as ações que queremos fazer hoje é preciso conhecer o funcionamento do Conselho e a sua cultura (hábitos que possui desde sua fundação).

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DE PREENCHIMENTO DA PRIMEIRA ÁREA DE AVALIAÇÃO - HISTÓRICO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A primeira área de avaliação - Histórico do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - deve ser preenchida apenas uma vez pelo Conselho avaliado. Isso quer dizer que uma vez preenchido o histórico, não será necessário repetir nos próximos anos essa parte do questionário de Indicadores de Gestão dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1ª Área de Avaliação: Histórico do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TEMA: CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Indicador 1: Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Sobre a criação do Conselho informe:	dia/mês/ano	Não é possível informar
A) Data da publicação da lei municipal que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		
B) Data de instalação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		
C) Data do início do funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		

No momento de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:	Sim	Não	Não é possível informar
D) A mobilização decorrente do Programa Pró-conselho/Minas de Bons Conselhos contribuiu de alguma forma para a criação ou reativação do CMDCA?			
E) Vários setores sociais locais participaram da elaboração do anteprojeto da lei municipal e acompanharam a respectiva tramitação?			
F) O processo de escolha dos representantes da sociedade civil foi amplamente divulgado e contou com a participação de diversos setores da comunidade?			
G) A criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi comunicada e tornada pública?			
H) O início de funcionamento do Conselho foi divulgado e comemorado?			

2ª área de avaliação: Conselheiros

TEMAS: EXPERIÊNCIA, CONHECIMENTO, HABILIDADES E PERFIL DO CONSELHEIRO

É importante conhecer sobre os Conselheiros titulares e suplentes que integram atualmente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente avaliado. Os conhecimentos, experiência prévia de trabalho e demais características dos Conselheiros impactam a gestão atual do Conselho. Sabemos que os Conselheiros são escolhidos, e em alguns casos as suas habilidades e conhecimentos não são pré-requisitos para a sua participação no Conselho. Mesmo assim, para tomarmos decisões sobre o que queremos fazer hoje, é preciso conhecer as nossas capacidades internas, isto é, o que nós como Conselheiros somos capazes e/ou estamos preparados para gestão. Além disso, é sempre importante lembrar que o conhecimento dos Conselheiros pode trazer um conjunto de benefícios para gestão, como por exemplo: conhecer as capacidades dos colegas para a distribuição de tarefas no Conselho; conhecer as experiências prévias dos Conselheiros para aprendermos juntos a resolver os desafios atuais; conhecer as nossas dificuldades para procurar auxílio de outros profissionais ou de treinamento, etc.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DE PREENCHIMENTO DA SEGUNDA ÁREA DE AVALIAÇÃO - CONSELHEIROS

A segunda área de avaliação – Conselheiros – deve ser preenchida uma vez para cada mandato de Conselheiros. Isto é, cada vez que novos Conselheiros integrarem o Conselho, os mesmos devem preencher esta parte do questionário Indicadores de Gestão de Conselhos dos direitos.

AQUI, OS INDICADORES DEVEM SER PREENCHIDOS SEGUINDO AS SEGUINTE ORIENTAÇÕES

1. Cada Conselheiro, titular e suplente, deve marcar – à parte - suas respostas individualmente com um “X”.
2. O Conselheiro responsável pelo preenchimento e envio do questionário deve consolidar as respostas individuais, somando os “Xs” de cada quadrante.
3. Os dados consolidados devem ser apresentados ao Conselho. Este é o diagnóstico sobre o perfil de todos Conselheiros.

TEMA: CONSELHEIROS**INDICADOR 2 - Experiência Prévia dos Conselheiros nos Temas Relativos à Criança e ao Adolescente**

Marque o número consolidado a partir das respostas individuais dos Conselheiros em cada quadrante. Considerar a experiência dos Conselheiros nos temas abaixo apenas no período anterior ao mandato atual:	Nenhuma experiência prévia	1 a 3 anos	4 a 6 anos	Mais de 6 anos	Não é possível informar dados sobre todos os Conselheiros	Total de Conselheiros
Representantes da sociedade civil						
A) Participação em conselhos públicos (Exemplo: Conselho de Assistência Social, Educação, etc.).						
B) Participação no Poder Legislativo como funcionário ou como parlamentar em qualquer dos níveis (municipal, estadual ou federal).						
C) Participação no Poder Executivo como funcionário de carreira ou cargo de confiança ou ainda como cargo eletivo em qualquer dos níveis (municipal, estadual ou federal).						
D) Participação em movimentos sociais e fóruns públicos de defesa dos direitos da criança e do adolescente. (Exemplo fórum de defesa dos direitos da criança e do adolescente, movimento de luta por creches, etc.).						
E) Participação nas áreas de gestão administrativa e/ou financeira de organizações privadas e sociedade civil (Exemplo dirigente ou coordenador administrativo-financeiro de instituições sociais).						

Marque o número consolidado a partir das respostas individuais dos Conselheiros em cada quadrante. Considerar a experiência dos Conselheiros nos temas abaixo apenas no período anterior ao mandato atual:	Nenhuma experiência prévia	1 a 3 anos	4 a 6 anos	Mais de 6 anos	Não é possível informar dados sobre todos os Conselheiros	Total de Conselheiros
F) Participação em entidades e/ou programas de atendimento direto à criança e ao adolescente (Exemplo: educador social; professor, etc.).						
Representantes do Governo						
G) Participação em conselhos públicos.						
H) Participação em movimentos sociais e fóruns públicos de defesa dos direitos da criança e do adolescente.						
I) Participação em organizações da sociedade civil.						
J) Participação nas áreas de gestão administrativa e/ou financeira de organizações públicas.						
K) Participação em entidades e/ou programas de atendimento direto à criança e ao adolescente.						

TEMA: CONSELHEIROS

INDICADOR 3 – Conhecimento dos Conselheiros

Os Conselheiros conhecem: (Marque o número consolidado a partir das respostas individuais dos Conselheiros em cada quadrante).	Não conhecem	Conhecem pouco	Conhecem bem	Dominam o assunto	Não é possível informar dados sobre todos os Conselheiros	Total de Conselheiros
Representantes da sociedade civil:						
A) As atribuições legais do Conselho?						
B) As atribuições legais das instituições afins?						
C) O Estatuto da Criança e do Adolescente?						
D) A Constituição Federal?						
E) A Lei Orgânica de Assistência Social?						
F) A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional?						
G) As políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente, particularmente as políticas de seu município?						
H) As respectivas limitações e desafios do município?						
I) A execução orçamentária, não somente do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente mas também das demais dotações orçamentárias das políticas municipais de atenção à criança e adolescente (Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, etc.)?						
J) Como e quando se processa o planejamento/orçamento público (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual)?						
K) Os indicadores sociais do município?						

Os Conselheiros conhecem: (Marque o número consolidado a partir das respostas individuais dos Conselheiros em cada quadrante).	Não conhecem	Conhecem pouco	Conhecem bem	Dominam o assunto	Não é possível informar dados sobre todos os Conselheiros	Total de Conselheiros
Representantes do Governo:						
L) As atribuições legais do Conselho?						
M) As atribuições legais das instituições afins?						
N) O Estatuto da Criança e do Adolescente?						
O) A Constituição Federal?						
P) A Lei Orgânica de Assistência Social?						
Q) A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional?						
R) As políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente, particularmente as políticas de seu município?						
S) As respectivas limitações e desafios do município?						
T) A execução orçamentária, não somente do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente mas também das demais dotações orçamentárias das políticas municipais de atenção à criança e adolescente (Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, etc.)?						
U) Como e quando se processa o planejamento/orçamento público (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual)?						
V) Os indicadores sociais do município?						

TEMA: CONSELHEIROS**INDICADOR 4 – Formação dos Conselheiros**

Com relação à formação dos Conselheiros, informe:	Sim	Não	Não é possível informar
A) É oferecido regularmente aos Conselheiros cursos de capacitação para manterem-se atualizados?			
B) Os Conselheiros já participaram de algum curso?			
C) Se positivo, qual a data do último curso? (informe na coluna ao lado o dia/mês/ano)	Dia /	Mês /	Ano
D) Quantos conselheiros participaram deste último curso? (informe o número na coluna ao lado)	Número		
E) Quem ofereceu este último curso? (informe o nome da instituição na coluna ao lado)	Nome da instituição		
F) O conteúdo aprendido é suficiente para as atividades do Conselho?	Sim	Não	
G) O conteúdo aprendido foi colocado em prática?			

TEMA: CONSELHEIROS**INDICADOR 5 - Habilidades dos Conselheiros**

Com relação às habilidades dos Conselheiros, informe:	Sim	Não	Não é possível informar
Representantes do Governo:			
A) Representam os órgãos gestores das políticas municipais de atenção à criança e ao adolescente?			
B) Têm autonomia para tomar decisões em nome do órgão que representam?			
C) Estão aptos para defender o interesse superior da criança e do adolescente na administração pública municipal?			
D) Estão dispostos e preparados para ouvir a opinião, idéias e sugestões dos conselheiros que representam a sociedade civil?			
E) Oferecem aos Conselheiros que representam a sociedade civil todas as informações necessárias para a melhor deliberação e o correto controle das ações?			
Conselheiros representantes da sociedade civil:			
F) Através de encontros e reuniões periódicas, mantêm-se sintonizados com as organizações da sociedade civil, para que sua representatividade seja legítima?			
G) Mantêm com a sociedade civil um intercâmbio constante e transparente de informação, ficando ambos sempre atualizados?			
H) São capazes de expressar e defender as prioridades eleitas por amplos setores sociais?			
I) Estão dispostos e preparados para ouvir a opinião, as idéias e sugestões dos Conselheiros que representam o governo?			
J) Oferecem aos Conselheiros que representam o governo todas as informações necessárias para a melhor deliberação e o correto controle das ações?			

TEMA: CONSELHEIROS

INDICADOR 6 – Perfil do Conselho

O perfil do Conselho hoje:	Sim	Não	Não é possível informar
A) Tem uma composição representativa do Governo e da sociedade civil?			
B) Entre os Conselheiros representantes da sociedade civil, há algum que também atue como funcionário da administração municipal?			
C) Entre as entidades representantes da sociedade civil, há alguma que tenha atualmente convênio com a prefeitura?			
D) Na representação governamental, há representantes do Ministério Público?			
E) Na representação governamental, há representantes do Poder Legislativo?			
F) Na representação governamental, há representantes do Poder Judiciário?			
G) Na representação governamental, há representantes da Defensoria Pública?			
H) Os representantes da sociedade civil são escolhidos em fórum próprio?			

I) Número de membros do Conselho, conforme previsto na lei municipal:	Número de Conselheiros Titulares	Número de Conselheiros Suplentes	Não é possível informar
I.1) Representantes da sociedade civil			
I.2) Representantes governamentais			

J) Quantos Conselheiros compõem o Conselho hoje (Conselheiros em exercício e atuantes):	Número de Conselheiros Titulares	Número de Conselheiros Suplentes	Não é possível informar
J.1) Representantes da sociedade civil			
J.2) Representantes governamentais			

K) Categorias de (instituições) que se fazem representar hoje no Conselho, no atual mandato:	Sim	Não	Não é possível informar
K.1) Instituições que atuam na educação infantil (creches e pré-escola).			
K.2) Instituições de atendimento em meio aberto.			
K.3) Instituições de atendimento de crianças e adolescentes com deficiência.			
K.4) Abrigos.			
K.5) Instituições que atuam na execução das medidas socioeducativas.			
K.6) Instituições que desenvolvem programas de prevenção e atendimento à vítima de abuso e exploração sexual.			
K.7) Instituições que desenvolvem programas de prevenção e atendimento a crianças e adolescentes retiradas de situações de exploração do trabalho.			
K.8) Organizações e movimentos vinculados a Igrejas.			
K.9) Associação de bairro ou centros comunitários.			
K.10) Federações/Associações Industriais ou Comerciais/Sindicatos patronais.			
K.11) Sindicatos de trabalhadores.			
K.12) Universidades/faculdades.			
K.13) Outros.			
L) Categorias de representantes do Governo que se fazem representar hoje no Conselho, no atual mandato:	Sim	Não	Não é possível informar
L.1) Secretaria de Governo (gabinete do Prefeito).			
L.2) Assistência Social.			
L.3) Educação.			
L.4) Desenvolvimento Econômico.			
L.5) Saúde.			
L.6) Planejamento.			
L.7) Fazenda e Finanças.			
L.8) Cultura.			
L.9) Turismo.			
L.10) Trabalho.			
L.11) Esporte.			
L.12) Outros.			

3ª Área de avaliação: Estrutura do Conselho

TEMAS: LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO, REGIMENTO INTERNO, INFRA-ESTRUTURA

É importante conhecer a estrutura do Conselho, pois ela impacta diretamente na gestão atual do Conselho, isto é, os equipamentos e condições de trabalho influenciam a qualidade e os resultados que alcançamos em nossas atividades diárias.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DE PREENCHIMENTO DA TERCEIRA ÁREA DE AVALIAÇÃO – ESTRUTURA DO CONSELHO

A terceira área de avaliação – Estrutura do Conselho – deve ser preenchida anualmente, pois a estrutura do Conselho pode ser modificada e melhorada a cada ano. Isto é, a cada ano os Conselheiros vão preencher esta parte do questionário e assim verificar o quanto avançaram em comparação ao ano anterior. Os Conselheiros devem seguir as instruções gerais de preenchimento dos Indicadores de Gestão.

TEMA: ESTRUTURA LEGAL

INDICADOR 7 – Aspectos da Lei de Criação do Conselho Municipal

Sobre a lei de criação do Conselho:	Sim	Não	Não é possível informar
A) A lei municipal de criação do Conselho existente contempla o Estatuto da Criança e do Adolescente e seus fundamentos?			
B) A lei em vigor prevê a renovação periódica dos representantes da sociedade civil (por exemplo, de 3 em 3 anos)?			
C) A lei em vigor prevê a forma de indicação dos representantes da sociedade civil?			
D) A lei define mecanismos para garantir os direitos da população infanto-juvenil municipal?			
E) A lei define a vinculação administrativa do Conselho com o Executivo Municipal?			

TEMA: ESTRUTURA LEGAL

INDICADOR 8 – Capacidade de Inovação na Lei de Criação do Conselho

Sobre a Lei de criação do Conselho:	Sim	Não	Não é possível informar
A) A Lei de Criação favorece o bom funcionamento do Conselho?			
B) A Lei de Criação já sofreu alterações para aperfeiçoamento segundo as necessidades de melhoria do funcionamento do Conselho e do atendimento às demandas do Município?			
C) Atualmente, existe alguma proposta de alteração da Lei de Criação em discussão/ tramitação no município?			
D) Se positivo o item anterior, a proposta atualmente em discussão/tramitação trará avanços para o Conselho Municipal?			
E) Há a participação de amplos setores sociais na discussão de propostas de alteração da Lei de Criação?			

TEMA: ESTRUTURA LEGAL

INDICADOR 9 – Regimento Interno

Quanto ao regimento interno deste Conselho:	Sim	Não	Não é possível informar
A) O Conselho possui regimento interno aprovado e em vigor?			
Em caso afirmativo, o regimento interno deste Conselho define os seguintes itens (conforme resolução 105, art.14)?			
B) A estrutura funcional mínima composta por plenário, presidência, comissões e secretaria, definindo suas respectivas atribuições?			
C) A forma de escolha dos membros da presidência do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurando a alternância (ora um, ora outro) entre representantes do governo e da sociedade civil organizada?			
D) A forma de substituição dos membros da presidência na falta ou impedimento dos mesmos?			
E) A forma de convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho com comunicação aos integrantes do órgão, titulares e suplentes, de modo que se garanta a presença de todos os seus membros e permita a participação da população em geral?			
F) A forma de inclusão das matérias em pauta de discussão e deliberações com a obrigatoriedade de sua prévia comunicação aos conselheiros?			
G) A possibilidade de discussão de temas que não tenham sido previamente incluídos em pauta?			
H) O quorum mínimo necessário à instalação das sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente?			
I) As situações em que serão exigidas o quorum qualificado, discriminando o referido quorum para tomadas de decisões?			

Quanto ao regimento interno deste Conselho:	Sim	Não	Não é possível informar
J) A criação de comissões e grupos de trabalho que deverão ser compostas preferencialmente de forma paritária?			
K) A forma como ocorrerá a discussão das matérias colocadas em pauta?			
L) A forma como se dará a participação dos presentes à assembléia ordinária?			
M) A garantia de publicidade das assembléias ordinárias, salvo os casos expressos de sigilo?			
N) A forma como serão efetuadas as deliberações e votações das matérias com a previsão de solução em caso de empate?			
O) A forma como será deflagrado e conduzido o procedimento administrativo com vista à exclusão da organização da sociedade civil ou de seu representante quando da reiteração de faltas injustificadas e/ou prática de ato incompatível com a função, nos moldes da legislação específica?			
P) A forma como será deflagrada a substituição do representante do órgão público quando se fizer necessário?			
Q) O envolvimento dos Conselheiros suplentes em atividades para prepará-los para atuar no Conselho?			

Quais comissões existem no Conselho hoje?	Sim		Não	Não é possível informar
	Permanente	Não permanente		
Q.1) Comissão de Fundo Municipal e/ou finanças (captação de recursos, estruturação do Fundo, distribuição dos recursos).				
Q.2) Comissão de apoio aos Conselhos Tutelares.				
Q.3) Comissão de registro, inscrição e acompanhamento de entidades de atendimento.				
Q.4) Comissão de comunicação e divulgação.				
Q.5) Comissão de diagnóstico, análise e proposição de políticas públicas sociais básicas, políticas de proteção.				
Q.6) Comissão de políticas e aplicação de medidas socioeducativas.				
Q.7) Comissão jurídico-administrativa.				
Q.8) Comissão de acompanhamento para Escolas Públicas.				
Q.9) Comissão de temas relacionados à saúde.				
Q.10) Outras Comissões.				

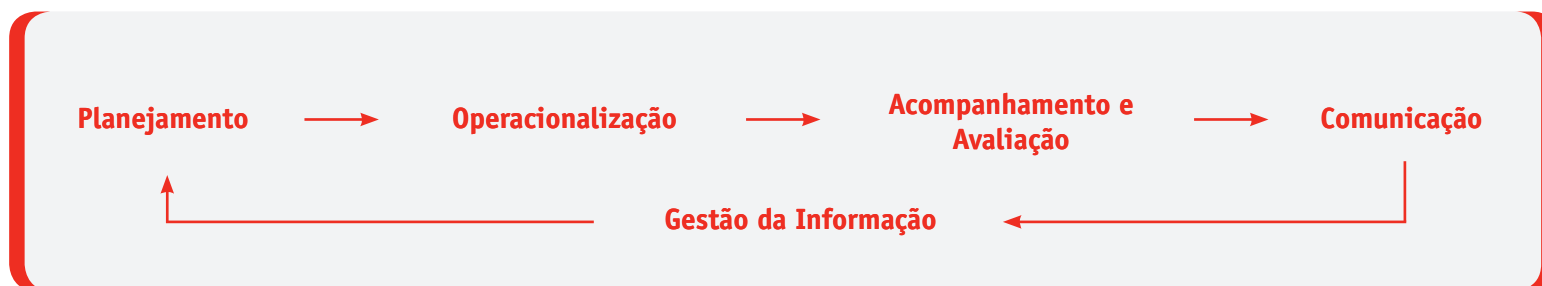
TEMA: INFRA-ESTRUTURA**INDICADOR 10 – Infra-Estrutura**

Sobre as condições físicas, equipamentos e serviços para o funcionamento do Conselho, o Conselho dispõe de:	Sim		Não	Não é possível informar
	Uso exclusivo	Uso compartilhado		
A) Uma sala permanente para suas atividades?				
B) Uma segunda sala (permanente ou não) para suas reuniões?				
C) Telefone e linha/ramal?				
D) Pelo menos um computador?				
E) Uma impressora?				
F) Computador(es) com acesso à Internet?				
G) Material de escritório (envelope, papel, cartucho de tinta)?				
H) Espaço específico destinado para guardar seus arquivos e demais materiais?				
I) Equipe de apoio, com no mínimo uma secretária?				
J) Serviços de correio?				
K) Serviços de fax?				
L) Serviço de transporte quando necessário?				
M) Serviço de fotocópia?				
N) Um site próprio na Internet?				
O) Outros. Quais?				

4ª área de avaliação: Gestão Interna do Conselho

TEMAS: PLANEJAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, COMUNICAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

É importante conhecer a gestão geral do Conselho, pois assim saberemos como o Conselho está funcionando atualmente. Esta área de avaliação tem temas centrais para a melhoria da gestão dos Conselhos e conseqüentemente os seus resultados. Planejamento, Operacionalização, Acompanhamento e Avaliação, Comunicação e Gestão da Informação são consideradas fases da gestão em qualquer organização de nossa sociedade. As fases são apresentadas na figura a seguir:



INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DE PREENCHIMENTO DA QUARTA ÁREA DE AVALIAÇÃO – GESTÃO GERAL DO CONSELHO

A quarta área de avaliação – Gestão Geral do Conselho – deve ser preenchida anualmente, pois a gestão geral do Conselho pode ser modificada e melhorada a cada ano. Isto é, a cada ano os Conselheiros vão preencher essa parte do questionário e assim verificar o quanto avançaram em comparação ao ano anterior. Os Conselheiros devem seguir as instruções gerais de preenchimento dos Indicadores de Gestão.

TEMA: PLANEJAMENTO

INDICADOR 11 - Diagnóstico para Formulação da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente

A) O Conselho:

Nunca produziu um diagnóstico.	Elabora um diagnóstico simples, com poucas fontes de informação.	Coleta regularmente informações de diversas fontes para conhecer a realidade do município.	Além disso, consolida e atualiza periodicamente as informações, conhecendo com clareza os recursos e as demandas do município.	Não é possível informar
() 1º Estágio	() 2º Estágio	() 3º Estágio	() 4º Estágio	()

Com relação ao Diagnóstico, informe:	Sim	Não	Não é possível informar
B) O Conselho Municipal conversa com os diversos setores do Poder Executivo para colher informações?			
C) O Conselho Municipal se articula com os diversos setores e entidades da sociedade civil para colher informações?			
D) O Conselho Municipal recebe com regularidade do Conselho Tutelar informações consolidadas sobre as demandas do município?			
E) O Conselho conversa com os públicos de interesse do Conselho para validar o diagnóstico encontrado?			
F) O diagnóstico é realizado com regularidade, periodicidade definida?			
G) Há recursos no orçamento público previstos para realização do diagnóstico?			
H) O Conselho utiliza indicadores sociais para fundamentar o diagnóstico local?			

TEMA: PLANEJAMENTO

INDICADOR 12 - Planejamento de Ações

A) O Conselho:

Não planeja suas ações.	Planeja minimamente, baseando-se em informações difusas e fragmentadas.	Define as ações futuras baseando-se no diagnóstico previamente realizado.	Formula um Plano de Ação com as ações prioritárias do ano, com objetivos e metas.	Não é possível informar.
() 1º Estágio	() 2º Estágio	() 3º Estágio	() 4º Estágio	()

Com relação ao planejamento, informe:

	Sim	Não	Não é possível informar
B) O planejamento aborda questões de curto, médio e longo prazo?			
C) Todos os conselheiros participam do planejamento?			
D) No caso de possuir plano de ação, o Conselho o utiliza como base para a elaboração das políticas municipais de atendimento da criança e do adolescente?			
E) No caso de possuir plano de ação, o Conselho o utiliza como subsídio para formulação do orçamento público?			

TEMA: OPERACIONALIZAÇÃO

INDICADOR 13 - Processo de Tomada de Decisão

A) O processo de tomada de decisão do conselho é:

Centralizado na presidência, vice-presidência e secretaria.	As questões são discutidas previamente pelas comissões e a decisão final é unilateral da presidência, vice-presidência e secretaria.	Após discussão nas comissões e em plenária, as decisões são votadas pelos Conselheiros.	Além disso, públicos de interesse do Conselho são consultados para auxiliar nas discussões.	Não é possível informar.
() 1º Estágio	() 2º Estágio	() 3º Estágio	() 4º Estágio	()

Com relação ao processo de tomada de decisão, informe:	Sim	Não	Não é possível informar
B) O Conselho Municipal convida o Conselho Tutelar e outros públicos de interesse para participar das reuniões plenárias?			
C) O presidente, vice-presidente e secretário reúnem-se para dar andamento às atividades do Conselho?			
D) Qual é a periodicidade das reuniões plenárias ordinárias? (informe na coluna ao lado o número de vezes em 1 mês)	Periodicidade		

TEMA: OPERACIONALIZAÇÃO

INDICADOR 14 - Participação dos Conselheiros

A) A presença dos Conselheiros nas reuniões plenárias:

Não é controlada.	É controlada através de uma lista de presença.	Além de ser controlada, os Conselheiros que faltam às reuniões são alertados.	A presença às reuniões é exigida e é instaurado processo para exclusão/substituição dos Conselheiros titulares por suplentes em caso de faltas reiteradas e não justificadas.	Não é possível informar.
() 1º Estágio	() 2º Estágio	() 3º Estágio	() 4º Estágio	()

Sobre a participação dos Conselheiros, informe:		Em %		Não é possível informar	
B) Qual é a média de presença dos Conselheiros nas reuniões?					
C) Já aconteceu de um Conselheiro perder o mandato ou ser suspenso?		Sim	Não	Não é possível informar	
Em caso positivo:		Nº de Conselheiros desligados no mandato anterior		Nº de Conselheiros desligados no atual mandato	
D) Quantos Conselheiros já foram suspensos e/ou perderam o mandato?					
E) Quantos Conselheiros já abandonaram e/ou renunciaram o mandato?					
F) Os conselheiros dedicam tempo para participar de atividades do Conselho além das reuniões plenárias e extraordinárias?		Sim	Não	Não é possível informar	
G) Quanto tempo a maioria dos Conselheiros dedica, em média, para participar de atividades do Conselho, incluindo as reuniões plenárias e extraordinárias?	Até 2 dias/mês	Entre 3 e 5 dias/mês	Entre 6 e 10 dias/mês	Entre 11 e 20 dias/mês	Não é possível informar

TEMA: OPERACIONALIZAÇÃO

INDICADOR 15 - Processo de Escolha e Renovação dos Conselheiros da Sociedade Civil

A) Quanto ao processo de escolha e renovação dos membros do conselho representantes da sociedade civil:

As entidades representantes da sociedade civil estão pré-definidas na lei e portanto não há processo de escolha.	A escolha das entidades e seus respectivos representantes é unilateral, centralizada no poder executivo.	A escolha é realizada através de votação em plenária somente pelos Conselheiros	A escolha é realizada através de votação aberta com ampla participação de organizações da sociedade civil	Não é possível informar.
() 1º Estágio	() 2º Estágio	() 3º Estágio	() 4º Estágio	()

Sobre o processo de escolha e renovação dos Conselheiros, informe:	Sim	Não	Não é possível informar
B) O processo de escolha é iniciado pelo Conselho em até 60 dias antes de término do mandato?			
C) É designada uma comissão especial composta por Conselheiros representantes da sociedade civil para organizar e realizar o processo de escolha?			
D) O processo de escolha é realizado exclusivamente através de assembleia específica para esse fim?			
E) O processo de escolha é descrito em um edital elaborado por uma comissão especial?			
F) O edital do processo de escolha do Conselho é divulgado amplamente na comunidade?			
G) O Ministério Público é solicitado para acompanhar e fiscalizar o processo de escolha dos representantes das organizações da sociedade civil?			
		Período em meses	Não é possível informar
H) Qual o tempo do mandato dos membros do Conselho representantes da sociedade civil?			

TEMA: OPERACIONALIZAÇÃO

INDICADOR 16 - Processo de Escolha de Presidente, Vice-Presidente e Secretário

A) Quanto ao processo de escolha do presidente, vice-presidente e secretário:

Não é claro e nem explicitado.	A escolha é unilateral, centralizada no Poder Executivo.	É realizado através de votação com a participação de todos os conselheiros.	Além de ser através de votação, tanto os representantes da sociedade civil quanto do governo têm abertura para se candidatar.	Não é possível informar.
() 1º Estágio	() 2º Estágio	() 3º Estágio	() 4º Estágio	()

TEMA: OPERACIONALIZAÇÃO

INDICADOR 17 - Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares

A) Quanto ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares:

Não há regras claras sobre quem pode concorrer e quem pode votar.	Há regras claras, mas as mesmas não são divulgadas para a comunidade.	Há regras e essas são divulgadas apenas para as organizações da sociedade civil que participam do processo de escolha – modelo de escolha indireta através de colegiado.	Há regras claras e essas são divulgadas amplamente para a comunidade. O processo é aberto à participação de todos os eleitores do município – modelo direto, eleição universal e facultativa.	Não é possível informar.	
() 1º Estágio	() 2º Estágio	() 3º Estágio	() 4º Estágio	()	
Sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, informe:			Sim	Não	Não é possível informar
B) O processo de escolha dos Conselheiros é formalmente comunicado para a sociedade?					
C) Os candidatos têm tempo e acesso às informações para se candidatarem?					
D) Os documentos apresentados pelos candidatos são formalmente avaliados?					
E) Os candidatos registrados dispõem de tempo suficiente para a campanha?					
F) A votação e a apuração dos votos seguem padrões éticos e legítimos?					
G) O processo de escolha utiliza o critério de tempo mínimo de residência no município, em média dois anos?					
H) O processo de escolha utiliza o critério de escolaridade mínima para candidatos como o nível médio completo?					
I) O processo de escolha utiliza o critério de experiência anterior comprovada, como o de trabalho social com crianças, adolescentes e famílias?					
J) O Conselho exige avaliação psicológica, visando constatar aptidão do candidato para o trabalho de conselheiro tutelar?					
K) É exigido que o Conselheiro disponibilize tempo integral para cumprir as atividades do Conselho?					
L) O Conselho Municipal promove curso de capacitação para os candidatos ao Conselho Tutelar?					
M) É exigida capacitação prévia para o registro da candidatura?					

TEMA: OPERACIONALIZAÇÃO

INDICADOR 18 - Atividades da Equipe de Apoio Administrativo

A) As funções da equipe de apoio são:

Não existe equipe de apoio.	Equipe de apoio existe mas não respeita as decisões dos Conselheiros.	Equipe de apoio é subordinada ao Conselho e atende às decisões dos Conselheiros.	Além disso, a equipe de apoio é eficiente e está apta para executar as funções a ela delegadas.	Não é possível informar.
() 1º Estágio	() 2º Estágio	() 3º Estágio	() 4º Estágio	()

Sobre as atividades da equipe de apoio administrativo, informe:	Sim	Não	Não é possível informar
B) A equipe de apoio é responsável pelas reuniões: preparação de material, convocação dos conselheiros e encaminhamentos pós reunião?			
C) A equipe de apoio é responsável pelo atendimento ao público: atender às chamadas telefônicas, receber e encaminhar as correspondências e agendar e receber visitas?			
D) A equipe de apoio é responsável pela comunicação com os conselheiros nos intervalos entre reuniões?			
E) A equipe de apoio é responsável pela articulação das comissões de trabalho?			

TEMA: OPERACIONALIZAÇÃO

INDICADOR 19 - Funcionamento das Comissões de Trabalho

A) As comissões de trabalho:

Não existem formalmente.	Estão formalizadas e participam de maneira eventual das discussões do Conselho.	Estão formalizadas e participam ativamente das discussões do Conselho.	Possuem um papel definido no Conselho, auxiliando na formulação e acompanhamento das políticas públicas municipais.	Não é possível informar.
() 1º Estágio	() 2º Estágio	() 3º Estágio	() 4º Estágio	()

Sobre o funcionamento das comissões de trabalho, informe:	Sim	Não	Não é possível informar
B) As comissões fazem avaliação periódica sobre as suas atividades?			
C) As comissões registram suas atividades em documentos formais?			
D) Os relatos sobre as atividades das comissões são enviados ao Conselho, em plenária?			
E) Os resultados das atividades desempenhadas pelas comissões são acompanhados pelo Conselho?			
F) O Conselho admite a participação de colaboradores externos voluntários nas comissões e grupos de trabalho?			

TEMA: OPERACIONALIZAÇÃO

INDICADOR 20 - Implementação das Ações

A) No que se refere à tomada de decisões, o Conselho:

Não decide nada formalmente. Apenas discute as questões.	Eventualmente toma decisões, mas essas não se referem a políticas de atenção aos direitos da criança e do adolescente.	Toma decisões relacionadas às políticas de atenção aos direitos da criança e do adolescente, registrando-as em ata.	Além disso, formaliza as decisões por meio de resoluções.	Não é possível informar.
<input type="checkbox"/> 1º Estágio	<input type="checkbox"/> 2º Estágio	<input type="checkbox"/> 3º Estágio	<input type="checkbox"/> 4º Estágio	<input type="checkbox"/>

TEMA: ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

INDICADOR 21 - Resultados das Ações

A) Sobre os resultados das ações:

O Conselho não tem controle dos resultados de suas deliberações.	Eventualmente, o Conselho solicita informações sobre as providências tomadas no sentido do cumprimento de suas deliberações.	O Conselho recebe regularmente informações e avalia se as suas decisões foram cumpridas.	Além disso, o Conselho avalia se os resultados obtidos a partir do cumprimento de suas decisões foram efetivos para promover os direitos da criança e do adolescente.	Não é possível informar.
() 1º Estágio	() 2º Estágio	() 3º Estágio	() 4º Estágio	()

Com relação aos resultados das ações, informe:	Sim	Não	Não é possível informar
B) O Conselho prepara-se para apresentar e discutir seus resultados nas Conferências?			
C) A sociedade é envolvida na avaliação das ações do Conselho?			
D) O Conselho verifica se a sua atuação influencia na melhoria dos indicadores sociais da infância e adolescência no município?			
E) Os resultados são acompanhados por um conjunto de indicadores alinhados ao planejamento das ações?			
F) Quando descumpridas suas deliberações, o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente representa ao Ministério Público para as providências cabíveis?			
G) Quando descumpridas suas deliberações, o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente representa aos demais órgãos legitimados no art. 210 da Lei nº 8.069/90 para demandar em Juízo, por meio do ingresso de ação mandamental ou ação civil pública?			

5ª área de avaliação: Comunicação, Gestão da Informação e Relacionamento

TEMAS: COMUNICAÇÃO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E RELACIONAMENTO INTERINSTITUCIONAL

A capacidade de comunicar-se, utilizar as informações a serviço da promoção de direitos, da articulação e da mobilização de recursos, é imprescindível para um bom desempenho do Conselho. Por isso, o questionário possui um conjunto de indicadores específicos.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DE PREENCHIMENTO DA QUINTA ÁREA DE AVALIAÇÃO – COMUNICAÇÃO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E RELACIONAMENTO

A quinta área de avaliação deve ser preenchida anualmente, pois os elementos que compõem esse indicador podem evoluir. Isto é, a cada ano os Conselheiros vão preencher essa parte do questionário e assim verificar o quanto avançaram em comparação ao ano anterior. Os Conselheiros devem seguir as instruções gerais de preenchimento dos Indicadores de Gestão.

TEMA: COMUNICAÇÃO

INDICADOR 22 - Plano de Comunicação

A) Com relação ao plano de comunicação:

Não possui nenhum tipo de planejamento.	As ações de comunicação são meramente listadas, sem considerar objetivos, públicos de interesse e estratégias.	As ações de comunicação são minimamente planejadas, porém não consideram os diversos públicos de interesse do Conselho.	As ações de comunicação são planejadas considerando todos os públicos de interesse, seguindo uma estratégia de comunicação definida pelo próprio Conselho.	Não é possível informar.
() 1º Estágio	() 2º Estágio	() 3º Estágio	() 4º Estágio	()

Com relação ao plano de comunicação, informe:	Sim	Não	Não é possível informar
B) Os atos deliberativos do Conselho são publicados nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo as mesmas regras para publicação dos demais atos do Executivo?			
C) O Conselho identifica todos os públicos com quem se relaciona e/ou tem interesse para a comunicação?			
D) A definição dos públicos de interesse é realizada com os Conselheiros de maneira colegiada?			
E) O Conselho realiza campanhas para divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente e as questões da criança e do adolescente?			
F) O Conselho dialoga com profissionais e órgãos de imprensa regularmente?			
G) O Conselho conta com apoio da área de Comunicação da Prefeitura?			
H) O Conselho conta com apoio de alguma outra organização, além da prefeitura, para as atividades de comunicação?			
I) O Conselho utiliza de ações de comunicação em aliança com outras organizações?			
J) O Conselho possui algum canal de comunicação formal e permanente com a sociedade? Por exemplo: boletim, programa de rádio, artigos em jornais, site, etc.			

K) Em caso positivo identifique o canal de comunicação e a periodicidade:	Semanal	Quinzenal	Mensal	Não é possível informar
k.1) Canal 1:				
k.2) Canal 2:				
k.3) Canal 3:				

TEMA: COMUNICAÇÃO

INDICADOR 23 – Comunicação Social

A) Quanto à comunicação do Conselho com a sociedade:

O Conselho não se comunica com a sociedade.	O Conselho só utiliza os meios de comunicação social quando é procurado pelos meios.	Eventualmente, o Conselho também procura os meios de comunicação para noticiar algum fato	O Conselho tem uma relação sistemática com os meios de comunicação e é pro-ativo na divulgação de suas ações, decisões e resultados.	Não é possível informar.
<input type="checkbox"/> 1º Estágio	<input type="checkbox"/> 2º Estágio	<input type="checkbox"/> 3º Estágio	<input type="checkbox"/> 4º Estágio	<input type="checkbox"/>

Com relação à prestação de contas, informe:	Sim	Não	Não é possível informar
B) Além disso, na comunicação estão explícitos os recursos envolvidos na realização das atividades?			
C) A comunicação das atividades também inclui a descrição dos parceiros e as respectivas ações realizadas?			

TEMA: COMUNICAÇÃO

INDICADOR 24 - Qualidade da Comunicação

A) A sociedade:

Desconhece a função e ações do conselho.	Apenas as entidades de atendimento direto e mobilização da área da criança e do adolescente conhecem o Conselho.	A sociedade como um todo conhece claramente as funções do Conselho e cobra pelos resultados.	Além de conhecer, a sociedade participa ativamente das campanhas de promoção dos direitos da criança e do adolescente.	Não é possível informar.
() 1º Estágio	() 2º Estágio	() 3º Estágio	() 4º Estágio	()

TEMA: GESTÃO DA INFORMAÇÃO

INDICADOR 25 - Documentação

A) O conselho documenta as informações:

De maneira desordenada.	Somente quando há uma exigência prevista no Regimento Interno.	Em todas as etapas de seu funcionamento, registrando todas as atividades do Conselho.	Além disso, documenta de maneira sistematizada e coordenada com as documentações dos Conselhos Tutelares.	Não é possível informar.
<input type="checkbox"/> 1º Estágio	<input type="checkbox"/> 2º Estágio	<input type="checkbox"/> 3º Estágio	<input type="checkbox"/> 4º Estágio	<input type="checkbox"/>

Com relação à documentação, informe:

	Sim	Não	Não é possível informar
B) As informações documentadas são utilizadas para discussões e tomada de decisão?			
C) As informações sobre os públicos de interesse são sistematizadas e registradas formalmente?			
D) O Conselho Municipal utiliza regularmente os relatórios originados do SIPIA?			

TEMA: GESTÃO DA INFORMAÇÃO

INDICADOR 26 - Registro de Entidades e Inscrição de Programas de Atendimento

A) Com relação ao registro de entidade e inscrição de programas, o Conselho:

Não registra entidades e não inscreve programas.	Registra e inscreve de forma improvisada.	Registra e inscreve baseado em Resolução do Conselho Municipal.	Além disso, a Resolução do Conselho Municipal é baseada nos parâmetros da Resolução 105 do Conanda, artigos 15 a 19.	Não é possível informar.
() 1º Estágio	() 2º Estágio	() 3º Estágio	() 4º Estágio	()

Com relação ao registro e inscrição, informe:

Sim Não Não é possível informar

- | | | | |
|--|--|--|--|
| B) O Conselho tem processo organizado de registro com fichas cadastrais para todas as entidades e programas de atendimento inscritos? | | | |
| C) O Conselho já definiu critérios objetivos para avaliação e registro dos programas? | | | |
| D) O Conselho comunica sistematicamente ao Conselho Tutelar e a autoridade judiciária a relação de entidades registradas e programas inscritos? | | | |
| E) O Conselho solicita periodicamente informações para Conselhos Tutelares, ou Ministério Público, ou Prefeitura e/ou Poder Judiciário com intuito de manter os registros atualizados? | | | |
| F) O Conselho solicita periodicamente informações para entidades registradas com intuito de atualizar seu cadastro? | | | |

TEMA: RELACIONAMENTO INTERINSTITUCIONAL

INDICADOR 27 - Relacionamento Interinstitucional

A) Sobre o relacionamento do Conselho com outras instituições:

O Conselho possui dificuldades em estabelecer relacionamento com setores da sociedade.	O Conselho se relaciona com poucos setores da sociedade de maneira pontual.	O Conselho se relaciona com um número razoável de setores da sociedade, de maneira reativa às demandas externas.	O Conselho se relaciona com muitos setores de maneira pró-ativa.	Não é possível informar.
<input type="checkbox"/> 1º Estágio	<input type="checkbox"/> 2º Estágio	<input type="checkbox"/> 3º Estágio	<input type="checkbox"/> 4º Estágio	<input type="checkbox"/>

TEMA: RELACIONAMENTO INTERINSTITUCIONAL**INDICADOR 28 – Qualidade da Relação com os Públicos de Interesse do Conselho**

A qualidade da relação com os seguintes atores é:	Não há relacionamento	Boa	Regular	Ruim	Não é possível informar
A) Conselhos Tutelares do Município.					
B) Executivo Municipal.					
C) Poder Judiciário.					
D) Legislativo Municipal.					
E) Ministério Público.					
F) Autoridades da Polícia Civil.					
G) Autoridades da Polícia Militar.					
H) Outros Conselhos do Município.					
I) Outros CMDCA's.					
J) CEDCA.					
K) CONANDA.					
L) Entidades de atendimento direto.					
M) Outras organizações da sociedade civil.					
N) Fórum DCA Municipal.					
O) Especialistas na temática da criança e do adolescente.					
P) Colaboradores e voluntários.					
Q) Mídia em geral.					
R) Empresas privadas.					
S) Fundações/Institutos empresariais.					
T) Federações/Associações industriais ou comerciais.					
U) Sindicatos de trabalhadores.					
V) Universidades/faculdades.					

6ª área de avaliação: Gestão de Políticas de Atendimento

TEMA: POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS

A gestão de Políticas de Atendimento é uma das principais funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Por isso, há um conjunto de indicadores específicos no questionário para avaliar essa atividade.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DE PREENCHIMENTO DA SEXTA ÁREA DE AVALIAÇÃO – GESTÃO DE POLÍTICAS DE ATENDIMENTO

A sexta área de avaliação – Gestão de Políticas de Atendimento - deve ser preenchida anualmente, pois o processo de formulação de políticas de atendimento pode ser modificado e melhorado a cada ano. Isto é, a cada ano os Conselheiros vão preencher esta parte do questionário e assim verificar o quanto avançaram em comparação ao ano anterior. Os Conselheiros devem seguir as instruções gerais de preenchimento dos Indicadores de Gestão.

TEMA: POLÍTICAS DE ATENDIMENTO

INDICADOR 29 - Formulação de Políticas

A) A formulação das políticas:

O Conselho não consegue exercer a função de formular as políticas de atendimento.	As políticas são formuladas de forma aleatória e intuitiva por não dispor de um diagnóstico local confiável.	As políticas são formuladas com base em um diagnóstico sistematizado e aprofundado sobre a situação da infância e da adolescência no município.	Além disso, as políticas formuladas e aprovadas são expressas em um plano de ação formal e encaminhadas ao Poder Executivo para implementação.	Não é possível informar.
() 1º Estágio	() 2º Estágio	() 3º Estágio	() 4º Estágio	()

B) As políticas de atendimento são formuladas de maneira intersetorial, ou seja, articulando vários setores da política pública (Educação, Assistência Social, Saúde, etc.)?

Sim

Não

Não é possível informar

TEMA: POLÍTICAS DE ATENDIMENTO

INDICADOR 30 - Efetivação das Políticas

A) As políticas são:

Desarticuladas, o Conselho não elaborou um plano de ação.	Formalizadas, expressas em resolução.	Além disso, incorporadas parcialmente nos planos plurianuais, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual.	Incorporadas completamente nos instrumentos de planejamento público do município, inclusive com previsão orçamentária.	Não é possível informar.
<input type="checkbox"/> 1º Estágio	<input type="checkbox"/> 2º Estágio	<input type="checkbox"/> 3º Estágio	<input type="checkbox"/> 4º Estágio	<input type="checkbox"/>

B) Os programas e serviços voltados para criança e adolescente foram discutidos e aprovados previamente pelo Conselho Municipal?

Sim Não Não é possível informar

TEMA: POLÍTICAS DE ATENDIMENTO

INDICADOR 31 - Monitoramento e Avaliação das Políticas

A) O Conselho:

Não possui informação sobre a execução das políticas.	Dispõe de informações parciais, insuficientes para o acompanhamento.	Acessa e discute as informações internamente, e assim todos os Conselheiros se apropriam da informação.	Além disso, baseado nas informações sobre execução orçamentária, cobra a execução das políticas por ele deliberadas.	Não é possível informar.
<input type="checkbox"/> 1º Estágio	<input type="checkbox"/> 2º Estágio	<input type="checkbox"/> 3º Estágio	<input type="checkbox"/> 4º Estágio	<input type="checkbox"/>

B) Os resultados das políticas são comunicados para a sociedade?	Sim	Não	Não é possível informar
--	-----	-----	-------------------------

TEMA: POLÍTICAS DE ATENDIMENTO

INDICADOR 32 - Acompanhamento de Orçamento

A) Quanto ao orçamento municipal:

O Conselho não acompanha.	O Conselho acompanha somente a dotação orçamentária do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Além disso, o Conselho acompanha o orçamento das demais áreas envolvidas com a infância e a juventude.	Além de acompanhar, o Conselho participa da elaboração do orçamento municipal.	Não é possível informar.
() 1º Estágio	() 2º Estágio	() 3º Estágio	() 4º Estágio	()

7ª área de avaliação: Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

TEMA: FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente é parte fundamental das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pois a captação, coordenação e destinação de recursos são suas responsabilidades. Assim há um conjunto de indicadores específicos no questionário para avaliar essa atividade.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DE PREENCHIMENTO DA SÉTIMA ÁREA DE AVALIAÇÃO – GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A sétima área de avaliação – Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – deve ser preenchida anualmente, pois a gestão do Fundo pode ser modificada e melhorada a cada ano. Isto é, a cada ano os Conselheiros vão preencher essa parte do questionário e assim verificar o quanto avançaram em comparação ao ano anterior. Os Conselheiros devem seguir as instruções gerais de preenchimento dos Indicadores de Gestão.

TEMA: FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INDICADOR 33 - Regulamentação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

A) Quanto à criação e regulamentação:

Não foi criado pela lei municipal.	Foi criado pela lei municipal, mais ainda não foi baixado o decreto regulamentando o seu funcionamento.	Foi criado e regulamentado, mas não foi aberta conta bancária específica para os depósitos e movimentação dos recursos.	Foi criado pela lei e regulamentado através de decreto do Poder Executivo, existindo conta bancária específica para o depósito e movimentação dos recursos.	Não é possível informar.
() 1º Estágio	() 2º Estágio	() 3º Estágio	() 4º Estágio	()

	Sím	Não	Não é possível informar
B) Há procedimentos claros para liberação de recursos do Fundo?			
C) Após a deliberação do Conselho Municipal sobre o destino do recurso do Fundo, a liberação ocorre rapidamente?			
D) A lei ou decreto regulamentador define claramente o setor ou secretaria municipal encarregada da operacionalização do Fundo (emissão de notas de empenho, ordens de pagamento, cheques, etc.)?			
E) O Fundo possui conta(s) própria(s), separada(s) dos demais recursos do orçamento da prefeitura?			
F) A lei ou decreto regulamentador define claramente os fins apropriados para a destinação dos recursos do Fundo?			

TEMA: FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INDICADOR 34 - Recursos Públicos

A) Quanto à previsão de recursos públicos no orçamento municipal do presente exercício:

O Conselho não acompanhou e nem participou da elaboração das leis orçamentárias para o corrente exercício.	O Conselho procurou e foi recebido pelo Poder Executivo para discutir as leis orçamentárias, mas suas reivindicações de recursos públicos para o Fundo não foram contempladas no orçamento público.	O Conselho procurou e foi recebido pelo Poder Executivo, que acatou suas reivindicações de forma insatisfatória, incluindo na LOA valor simbólico ou insuficiente para o Fundo.	O Conselho procurou e foi recebido pelo Poder Executivo, que acatou suas reivindicações de forma satisfatória, incluindo na LOA quantidade adequada às demandas de projetos a serem apoiados com recursos públicos para o Fundo.	Não é possível informar.
() 1º Estágio	() 2º Estágio	() 3º Estágio	() 4º Estágio	()

TEMA: FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INDICADOR 35 – Origem dos Recursos

A) Quanto ao aporte de recursos destinados por pessoas físicas e jurídicas privadas:

O Conselho nunca realizou ações de esclarecimento e incentivo a destinações de pessoas físicas e jurídicas para o Fundo municipal.	O Conselho já realizou ações de esclarecimento e incentivo, mas ainda não desenvolveu critérios de avaliação dos resultados.	O Conselho já realizou ações de esclarecimento e incentivo, mas os resultados foram insatisfatórios em relação ao potencial de contribuição no município.	O Conselho já realizou ações de esclarecimento e incentivo, com resultados satisfatórios à luz da realidade socioeconômica do município.	Não é possível informar.
() 1º Estágio	() 2º Estágio	() 3º Estágio	() 4º Estágio	()

Com relação aos recursos destinados ao Fundo, informe:	Sim	Não	Não é possível informar
B) Há dotação orçamentária específica para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente?			
C) O Fundo recebe recursos provenientes de multas administrativas?			
D) O Conselho entra em contato com o Poder Judiciário para tratar da destinação dos recursos provenientes de multas administrativas para o Fundo?			
E) O Conselho mantém, ou já manteve, articulação com os Conselhos Estadual e Nacional, visando à transferência de recursos dos respectivos Fundos para financiamento de projetos locais?			
F) O Conselho fiscaliza e exige do Poder Executivo, em cada ano, a efetiva liberação e depósito integral, na conta do Fundo, dos recursos financeiros previstos na lei orçamentária?			
G) O Poder Executivo deposita na conta do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente os recursos financeiros previstos na lei orçamentária?			

TEMA: FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INDICADOR 36 - Planejamento e Plano de Aplicação dos Recursos

A) Quanto ao planejamento de aplicação dos recursos:

O Conselho não planeja a aplicação dos recursos.	O Conselho lista algumas prioridades para aplicação dos recursos, com base nos projetos que lhe são apresentados.	O Conselho elabora e aprova um plano de aplicação, com base em um diagnóstico confiável da realidade municipal, porém sem correspondência com a quantidade de recursos disponíveis.	O Conselho elabora e aprova um plano de aplicação, com base em um diagnóstico confiável da realidade municipal e este contém os elementos de receita e despesa, devidamente valorados, que serão utilizados na execução orçamentária.	Não é possível informar.
() 1º Estágio	() 2º Estágio	() 3º Estágio	() 4º Estágio	()

Com relação ao planejamento e plano de aplicação, informe:	Sim	Não	Não é possível informar
B) O Conselho já discutiu e aprovou os requisitos para as entidades que pretendam financiar projetos com recursos do Fundo?			
C) O Conselho condiciona a liberação de recursos ao prévio registro da entidade e inscrição do programa?			
D) O Conselho divulga amplamente o plano de aplicação, para conhecimento das entidades/ programas atuantes no município e da sociedade em geral?			
E) O Conselho divulga amplamente os requisitos e procedimentos para a liberação de recursos do Fundo, facilitando o acesso de todos os programas/entidades atuantes no município?			
F) O Conselho informa oficialmente o Poder Executivo, Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário, enviando-lhes o plano de aplicação aprovado?			
G) O Conselho admite o financiamento total ou parcial de programas/projetos de políticas sociais básicas oficiais do município com recursos do Fundo?			

H) O Conselho define regras sobre como e onde devem ser gastos os recursos do Fundo (Plano de Aplicação)?	Sim	Não	Não é possível informar
I) O Conselho admite a utilização de recursos do Fundo para:			
I.1) A sua própria manutenção?			
I.2) Manutenção do Conselho Tutelar?			
I.3) Pagamento de treinamentos?			
I.4) Pagamentos de salários?			
I.5) Gastos com viagens (diárias, alimentação e transporte)?			
I.6) Gastos com transporte?			
I.7) Gastos com material de escritório?			
I.8) Outros.			

TEMA: FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INDICADOR 37 - Operacionalização do Fundo

A) Em relação a liberação de recursos do Fundo:

Não há procedimentos para liberação de recursos do Fundo, após a devida aprovação pelo Conselho Municipal de onde aplicar os recursos. A falta desse procedimento implica atraso na liberação.	Há procedimentos para liberação dos recursos, mas não são claros, o que acarreta demora na liberação dos recursos.	Há procedimentos claros para liberação dos recursos, mas, devido ao desconhecimento por parte do conselho e das instituições, a liberação do recurso ocorre com atraso.	Há procedimentos claros, e o recursos são liberados com rapidez.	Não é possível informar.
() 1º Estágio	() 2º Estágio	() 3º Estágio	() 4º Estágio	()

Com relação à operacionalização do Fundo informe:	Sim	Não	Não é possível informar
B) Já aconteceu do Poder Executivo utilizar ou liberar recursos do Fundo sem prévia autorização do Conselho?			
C) Já aconteceu do Poder Executivo se recusar a liberar recursos aprovados pelo Conselho para determinado projeto ou entidade?			

D) Origem dos recursos captados para o Fundo (Reais)	2003	2004	2005	Não é possível informar
D.1) Saldo remanescente do ano anterior.				
D.2) Orçamento municipal.				
D.3) Destinação de pessoas físicas.				
D.4) Destinação de pessoas jurídicas.				
D.5) Transferências do Fundo Estadual.				
D.6) Transferências do Fundo Nacional.				
D.7) Multas impostas pelo Poder Judiciário.				
D.8) Outras fontes.				
D.9) Total da captação				
Valores executados do Fundo (Reais)	2003	2004	2005	Não é possível informar
D.10) Valor executado				
D.11) Saldo final em 31 de dezembro (Reais)	2003	2004	2005	Não é possível informar

TEMA: FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INDICADOR 38 - Controle da Aplicação dos Recursos

A) Sobre o controle da aplicação dos recursos do Fundo:

O Conselho não tem controle da conta do Fundo.	O Conselho solicita eventualmente o saldo da conta do Fundo.	O Conselho recebe informações sistematicamente do órgão gestor do Fundo sobre o saldo e a movimentação da conta.	Além do saldo e da movimentação da conta, o Conselho acompanha – através de relatórios repassados pelo órgão gestor – a execução e os resultados dos projetos.	Não é possível informar.
<input type="checkbox"/> 1º Estágio	<input type="checkbox"/> 2º Estágio	<input type="checkbox"/> 3º Estágio	<input type="checkbox"/> 4º Estágio	<input type="checkbox"/>

TEMA: FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INDICADOR 39 - Avaliação da Execução dos Projetos Financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

A) Sobre os projetos executados com financiamento do Fundo:

O Conselho não busca informações sobre a execução dos projetos financiados pelo Fundo.	O Conselho é informado sobre a execução dos projetos, mantendo essas informações arquivadas.	O Conselho analisa a informação sobre a execução dos projetos financiados pelo Fundo e confere se os resultados foram alcançados.	Além disso, ele divulga amplamente os resultados conseguidos com os projetos financiados pelo Fundo.	Não é possível informar.
<input type="checkbox"/> 1º Estágio	<input type="checkbox"/> 2º Estágio	<input type="checkbox"/> 3º Estágio	<input type="checkbox"/> 4º Estágio	<input type="checkbox"/>

GLOSSÁRIO

Análise custo-benefício: Avaliação se o investimento que será feito será compensado pelo resultado que está proposto.

Aporte de recursos: Quantidade de recursos (financeiros, materiais, humanos) prevista para ser empregada numa determinada ação.

Áreas envolvidas com a infância e a juventude: Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esportes, Meio Ambiente e todas as áreas que constarem do orçamento público e direcionarem suas ações e recursos integral ou parcialmente para crianças e adolescentes devem merecer o acompanhamento do Conselho de Direitos, que é o formulador e controlador de todas as políticas voltadas para estes públicos.

Canal de comunicação formal e permanente: Meio de comunicação com periodicidade definida e legitimada pela instituição.

CEDCA: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CMDCA: Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Comissões de trabalho: Grupos escolhidos pelo conselho para se dedicar ao estudo de assuntos específicos. Podem se constituir exclusivamente por conselheiros ou contar também com outros colaboradores. Sua função é subsidiar as decisões do CMDCA.

Composição representativa As pessoas que são escolhidas pela sociedade ou designadas pelo Poder Executivo para compor o Conselho, devem ser os representantes dos interesses desses grupos. Isso significa que devem levar posições discutidas previamente com suas redes e equipes e devolver para elas as informações geradas no CMDCA.

CONANDA: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Constituição Federal: Legislação maior do País. Reformulada em 1988, intitula-se como Constituição Cidadã, por conter princípios fundados em ideais de democracia e participação. Pode ser encontrada na Câmara de Vereadores, na Prefeitura ou ainda no site da Câmara dos Deputados.

Data de instalação: Data em que os representantes governamentais e da sociedade civil foram empossados pelo Prefeito.

Data de início do funcionamento: Data em que o Conselho se reuniu pela primeira vez.

Diagnóstico: Pesquisa da situação de atenção aos direitos da criança e do adolescente. Exemplos de informações que contêm: número de crianças e adolescentes atendidas em instituições sociais, em situação de exploração do trabalho, em creches, pré-escolas e escolas, etc.

Difusas: Dispersas e espalhadas.

Dotação Orçamentária: Verba alocada para cada projeto ou atividade que compõem a Lei Orçamentária.

Equipe de apoio: Profissionais cedidos pela prefeitura. Conhecido também como secretaria executiva.

Fundo: Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Forma intuitiva: Sem planejamento ou intenção pré-definida em relação a uma determinada ação.

Fórum DCA: Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente. É um espaço permanente de articulação e discussão, que deve oferecer suporte para os conselhos.

Fórum Próprio: Reunião específica de representantes das organizações da sociedade civil para escolher os conselheiros não-governamentais.

Indicadores sociais: Dados que informam sobre a situação de atendimento aos direitos básicos da população (educação, saúde, assistência social, etc.).

Instituições: Organizações juridicamente estabelecidas com objetivos expressos em documentos.

Instituições afins: Instituições semelhantes e/ou que trabalham em conjunto. Neste caso específico, as instituições que se relacionam com o Conselho são as ligadas ao Poder Judiciário, ao Executivo, à Sociedade Civil, o Ministério Público e o Legislativo.

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação: Lei 9394/96 é a que está em vigor no Brasil tendo sido aprovada em 20/12/1996. Pode ser encontrada no site do MEC (www.mec.gov.br).

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias: Lei de Diretrizes Orçamentárias. É elaborada pelo Poder Executivo no primeiro semestre do ano e é discutida e votada pelo Poder Legislativo até 30/06 de cada ano. Contém as linhas de prioridade para o investimento de recursos financeiros e deve ser coerente com o Plano Plurianual.

Lei Municipal de Criação do Conselho: Lei elaborada pela Prefeitura e aprovada pela Câmara de Vereadores, que orienta o estabelecimento da política de atenção aos direitos da criança e do adolescente, cria os Conselhos (Tutelar e dos Direitos) e o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

LOA - Lei Orçamentária Anual: É elaborada pelo Poder Executivo nos meses de julho, agosto e setembro, com base na LDO, e é discutida e votada pelo Poder Legislativo até 15 de dezembro. Contém as ações que serão desenvolvidas pelo Executivo no ano seguinte e o valor que será investido em cada uma delas.

LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social: Lei 8792/93. Foi promulgada em 07/12/93 e dá as diretrizes para organização da política pública de assistência social.

Medidas socioeducativas: São medidas aplicadas pelo Juiz aos adolescentes que cometeram ato infracional (crime ou contravenção penal praticado por pessoa com 12 até 18 anos de idade).

Estão descritas no Capítulo IV – Artigos 112 a 128 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Minas de Bons Conselhos: Projeto desenvolvido pelo Instituto Telemig Celular em parceria com o Ministério Público de Minas Gerais com o objetivo de contribuir na criação e reativação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Organizações de atendimento em meio aberto: São instituições que desenvolvem programas de ação complementar à família e à escola, nas áreas de reforço escolar, apoio nutricional, preparação para o mundo do trabalho, esporte, atividades artístico-culturais, educação para a saúde, para o meio ambiente, para a cidadania, etc.

Organizações que atuam na execução das medidas socioeducativas: São instituições que desenvolvem programas de execução das medidas socioeducativas, voltadas para o adolescente autor de ato infracional.

Órgãos gestores: Áreas da administração pública responsáveis por desenvolver políticas. A Secretaria de Educação é o órgão gestor da política de ensino, por exemplo.

Parâmetros do Conanda: Parâmetros são referências, modelos, padrões a serem seguidos. O Conanda definiu parâmetros para os Conselhos dos Direitos (Resolução 105 de 15/06/2005) e para os Conselhos Tutelares (Resolução 75 de 22/10/2001). Esses documentos podem ser encontrados no site www.presidencia.gov.br/sedh/conanda.

Planejamento: Plano de trabalho do Conselho. Apresenta a forma como o Conselho vai se organizar para efetivar suas competências, ao longo de um determinado período.

Plano de ação: Documento que expressa a definição de prioridades do Conselho para as políticas de atenção aos direitos da criança e do adolescente. Contém as diretrizes, objetivos, metas, instrumentos, meios e recursos para atender às demandas identificadas por meio do diagnóstico. O Plano de Ação deve conter os projetos e programas em curso ou que serão desenvolvidos durante um período, que expressem as políticas públicas determinadas pelo Conselho.

Plano de Comunicação: É derivado de um planejamento do conselho sobre o quê, como, quando e para quem comunicar as ações do CMDCA.

PPA - Plano Plurianual de Ação: É uma lei elaborada pelo Poder Executivo e aprovada pelo Poder Legislativo, que contém as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para os quatro anos seguintes à sua edição, com a previsão dos gastos de duração continuada e de custeio deles decorrentes. O PPA vigora do segundo ano de um governo até o primeiro ano do governo seguinte.

Pró-ativa: É a ação de participar voluntariamente, de tomar a iniciativa para agir mais rápido em busca de um objetivo.

Públicos de interesse: Pessoas e/ou grupo de pessoas que têm interesses, são impactadas pelas ações do Conselho e impactam as suas atividades.

Reativa: É a ação que só acontece após uma pressão externa ou uma exigência legal, porque as pessoas ficaram esperando para agir.

Relacionamento interinstitucional: Relacionamento e comunicação entre instituições.

Resolução 105 do Conanda: Editada pelo Conanda em 15/06/2005, define parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Acessível no site www.presidencia.gov.br/sedh/conanda.

Setores sociais: Partes, segmentos e grupos da sociedade. Exemplo: empresas, ONGs, organizações da sociedade civil, organizações do governo, etc.

SIPIA: Sistema Nacional de Registro e Informações sobre a Infância e a Adolescência. Foi criado para subsidiar e orientar as decisões de políticas públicas. Consiste num programa informatizado alimentado pelos conselheiros tutelares com registros de violações dos direitos, dados sobre o atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, informações sobre adoção e endereços/telefones de todos os Conselhos Tutelares e de Direitos do país. Pode ser acessado no site www.mj.gov.br.

Tempo Integral: Tempo integral na referida frase não significa que o Conselheiro Tutelar tenha que trabalhar

24 horas por dia e sim que ele dedique, em média, 8 horas por dia, esteja disponível para emergências e não exerça outra atividade profissional remunerada.

Vinculação Administrativa: Posicionamento na estrutura administrativa do Executivo. A lei que cria o Conselho deve deixar claro qual órgão da prefeitura será responsável por disponibilizar e manter a infra-estrutura necessária aos trabalhos do Conselho. A vinculação não deve gerar subordinação do Conselho ao órgão, ou seja, os princípios da autonomia e independência para tomar decisões devem ser preservados. É importante não confundir vinculação com subordinação.

INSTITUTO TELEMIG CELULAR

Rua Levindo Lopes, 258 – Savassi – 30140-170 – Belo Horizonte – Minas Gerais – Telefone: 31-3259-4456

E-mail: instituto@institutotelemigcelular.org.br.

Conselho Curador

PRESIDENTE

Ricardo Sacramento

CONSELHEIROS

**Francisco de Assis Azevedo, José Leitão Viana,
Maria das Graças Fonseca Cruz,
Marcus Roger Meireles Martins da Costa**

CONSELHO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

**José Humberto Lima Filho, Paulo Eduardo Tassano Sigaud,
Leonardo Duarte Dias**

DIRETORIA

**Elisa Aparecida Caldeira Leite, Marcos Barreto Corrêa
Marcus Fuchs - Diretor Executivo**

EQUIPE EXECUTIVA

**Fabrcício Santos, Fernando Henrique Silveira Elias, Gláucia Barros,
Jacqueline de Andrade Urbano, Luciana Silva Costa, Rosana Mendes
Magalhães, Simone Silva Floriano, Silvana da Cruz Dias**

MEMBROS DO GAE – GRUPO DE AÇÃO ESTRATÉGICA:

Adriana Silveira de Mello, Adriano Guerra, Ana Marta Aparecida de Souza Inez, Andréa Yolanda de Paula Marcondes, Angela Maria Pelicano Buti, Antoon Dewulf, Ari Antonio Vaz, Bernardo Ferreira Gonzaga, Brenda Gerkem, Claudinei dos Santos Lima, Cristiane Nazareth da Silva, Daniela Gerhard Batista, Darlene Aparecida Nunes, Edimar de Castro, Elaine Aparecida de Araújo, Eliana Benício Siqueira, Elizabeth Barone Costa Amaral, Francisco Azevedo, Glaziane Aparecida Silva, Greuza Assunção, Hans Carloni, Heliomar do Vale Silveira, Hudson Roberto Lino, Humberto Palhares, Isabel Perez de Vasconcellos, Joana Darc Anunciação, João Alves Crisóstomo, João Gonçalves dos Santos (Tim), Jose Edson Alves Froes, José Ribeiro da Fonseca, José Rodrigues Pinto, José Ronald Vasconcelos de Albergaria, Juliana Dias, Leila J. Veronez, Leonardo de Oliveira, Lidia Rodrigues de Oliveira, Lindomar José Silva, Luiz Assunção, Luiz Guilherme Gomes, Marcio Rogerio de Oliveira, Maria Auxiliadora de Fátima Costa Souza, Maria Cândida Rodrigues Jacques Gonçalves, Maria Catarina Nejaim de Rezende, Maria da Consolação Faria, Maria de Fátima Mayrink Brito, Maria de Lourdes Fonseca e Pires (Lula), Maria José Losque, Maria Lucia Gomes Dutra, Maria Raquel, Marilene Cruz, Mário Volpi, Marisa Aparecida Domingos, Mery Jane Lamas, Neide Silva da Rocha Sencovici, Priscila Pereira de Carvalho, Raul de Carvalho, Regina Helena Cunha Mendes, Ronaldo Pedron, Silvana Alves de Oliveira, Silvia Zanotti, Simone F. Cavalcanti, Simone França, Viviane Moreira Fagundes, Walter Guedes e Silva, Waneide Caricate Silva, Winston Franklin Silva Vandi.

COLABORAÇÃO ESPECIAL

**Francisco Azevedo, Isabel Perez de Vasconcelos,
Joana D´Arc da Anunciação, Márcio Rogério de Oliveira,
Regina Helena Cunha Mendes**

CONSULTORIA

**Claudio Boechat, Maria Raquel Grassi, Paulo Darien,
Vivian Paes Barretto Smith - Fundação Dom Cabral**

REVISÃO TÉCNICA

Andi – Agência de Notícias dos Direitos da Infância

PROJETO E EDITORAÇÃO GRÁFICA

Ogilvy

IMPRESSÃO

Gráfica

**Distribuição Gratuita. É autorizada a reprodução
deste material, desde que citada a fonte.
Maio/2006**